

Observações relevantes que podem evitar irregularidades nas marcações do ponto eletrônico:

- O controle eletrônico de jornada de trabalho é uma segurança para o empregado;
- Ao se ausentar no horário de trabalho, o empregado deve obrigatoriamente comunicar à chefia imediata ou superior e, principalmente, registrar no relógio de ponto;
- É considerada falta grave, sujeita às sanções previstas na legislação vigente, quaisquer tentativas de burlar a marcação eletrônica de ponto;
- Acompanhe regularmente sua folha de ponto no portal gerencial; e
- Fique atento aos e-mails, avisos e comunicados divulgados pelo DERHU.

Não deixe de ler a Instrução RHU 02.02-04!
Dúvidas? Entre em contato com a
Área de Administração de Pessoal da sua Unidade Regional.



corregedoria@cprm.gov.br